



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 127/2017 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. Portaria Nº. 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar as Propostas de **Emendas Parlamentares Nº. 20700007 (Gorete Pereira), 24370004 (Chico Lopes) e 20830001 (André Figueiredo)**, apresentadas pelo município de **Madalena (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de R\$ 549.960,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde - FNS, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº DA PROPOSTA
Hospital Maternidade Mãe Totonha (CNES 2478994)	450.000,00	11413. 402000/1170-01
TOTAL	450.000,00	
Posto de Saúde de Cacimba Nova (CNES 2724804)	50.470,00	11413. 402000/1170-02
Posto de Saúde de Cajazeiras (CNES 2478951)	5.470,00	
Posto de Saúde de Macaoca (CNES 2478986)	23.470,00	
Posto de Saúde de Sabonete (CNES 2725525)	5.470,00	
Posto de Saúde de São Gerardo (CNES 2725584)	5.470,00	
Posto de Saúde de União (CNES 2725746)	5.470,00	
Posto de Saúde do São Nicolau (CNES 2478943)	2.070,00	
PSF Sede 2 Maria Aurora Passos Meireles (CNES 3944549)	2.070,00	
TOTAL	99.960,00	
TOTAL GERAL	549.960,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de abril de 2017.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS